



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

LEI Nº ____/87

Em, 02 de Dezembro de 1987.

Autoriza o chefe do Poder E-
xecutivo a conceder um aumento ao
funcionalismo público municipal ,
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MULUNGU-PB ,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a conce-
der ao funcionalismo público municipal integrantes do quadro perma-
nente da prefeitura, um aumento salarial de acordo com a tabela de
vencimentos abaixo especificada:

De, Cz\$	200,00	à	500,00	100%
De, "	501,00	à	800,00	80%
De, "	801,00	em diante		50%

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua a-
provação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em, 02 de
Dezembro de 1987.


LEONEL ADELINO DE MOURA
Prefeito Constitucional